



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL
ESTADO DO PANTANAL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6520 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.gov.br

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada em recarga de extintores e teste hidrostático em mangueiras de incêndio, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência anexo, para atender as necessidades da ALEMS, de acordo com a Lei Federal 13.425/2017 e Lei Estadual nº 4.335 de 10/04/2013, atualizada pela Lei Estadual nº 4.921 de 20/09/2016.

2. DA JUSTIFICATIVA:

Garantir a segurança estrutural do prédio, garantir a segurança dos servidores e demais presentes nesta Casa de Leis.

3. DO LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os extintores recarregados e serviços, sem qualquer custo adicional para o Contratante, serão realizados no seguinte local: Prédio da Assembleia Legislativa – MS, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 09 - Parque dos Poderes – Campo Grande – MS.

4. DO PRAZO DE ENTREGA:

4.1. O prazo de entrega e instalação e realização dos serviços será de até 05 (cinco) dias úteis, contado da solicitação da Contratante;

5. DA DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

5.1. QUANTIDADES.

Itens detalhados nos Lotes 01, 02 e 03, incluindo recarga de extintores, testes em mangueiras e fornecimento/instalação de luminárias de emergência. Prazo de validade mínimo: 12 meses para recargas e serviços.

LOTE 01					
Seq.	Descrição	Un. Aquis.	Qtde.	VL. Unit.	VI. Total
1	Teste hidrostático em mangueiras de incêndio.	Serv.	15	R\$ 39,22	R\$ 588,30
2	Recarga de Extintor Inc. PQS 4Kg.	Serv.	4	R\$ 53,33	R\$ 213,32
3	Recarga de Extintor Inc. PQS 6Kg.	Serv.	8	R\$ 83,42	R\$ 667,36
4	Recarga de Extintor Inc. PQS 8Kg.	Serv.	6	R\$ 79,29	R\$ 475,74
5	Recarga de Extintor Inc. PQS 12Kg.	Serv.	1	R\$ 96,14	R\$ 96,14
6	Recarga de Extintor Inc. CO2 6Kg.	Serv.	10	R\$ 137,50	R\$ 1.375,00
7	Recarga de Extintor Inc. AP. 10L.	Serv.	15	R\$ 49,72	R\$ 745,80



[Handwritten signature]



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL
ESTADO DO PANTANAL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco 09
Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6520 - CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.gov.br

LOTE 02					
Seq.	Descrição	Un. Aquis.	Qtde.	VL. Unit.	VI. Total
1	Mangueira de incêndio - Tipo: Mangueira De Incêndio Industrial TIPO 2 - 2.1/2" x 30m.	Un.	1	R\$ 1.325,00	R\$ 1.325,00
2	Mangueira de incêndio - Tipo: Mangueira De Incêndio Industrial TIPO 2 - 1.1/2" x 30m.	Un.	11	R\$ 725,80	R\$ 7.983,80
3	Mangueira de incêndio - Tipo: Mangueira De Incêndio Industrial TIPO 2 - 1.1/2" x 20m.	Un.	3	R\$ 732,50	R\$ 2.197,50

LOTE 03					
Seq.	Descrição	Un. Aquis.	Qtde.	VL. Unit.	VI. Total
1	Luminária de Emergência - Tipo: 30 Leds Bivolt; 100 Lúmens; 1 farol; Consumo de Energia em Watt - 1,00 W; Autonomia de 5 h; Bateria de Lítio; Material Tipo Plástico ABS; Grau de Proteção - IP20; Garantia do Fabricante 12 meses.	Un.	200	R\$ 14,68	R\$ 2.936,00
2	Luminária de Emergência - Tipo: Luminária de Emergência 3000 Lúmens (2 Faróis).	Un.	3	R\$ 322,50	R\$ 967,50

5.2 DO PRAZO DE VALIDADE.

5.2.1. As recargas e serviços não poderão ter data de validade inferior a 12 (doze) meses.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos devidos a **Contratada** serão depositados em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, após a efetivação da entrega dos serviços, objeto deste processo, de acordo com os quantitativos, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e vistas, por servidor da Secretária de Infraestrutura da ALEMS.

6.2. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Negativa de Débitos (TRIBUTOS FEDERAIS/INSS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

7. DO REAJUSTE DE PREÇO:

7.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato. Em caso de prorrogação superior a 12 meses, poderá ser aplicado reajuste com base em índice oficial (IPCA).



[Handwritten signature]



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL
ESTADO DO PANTANAL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6520 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.gov.br

7.2. O Valor global da contratação será de **R\$ 19.571,46 (dezenove mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos)**, valor este compatível com a oferta praticada no mercado.

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01101

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.01101.01.031.0001.2001.0001

FONTE DE RECUSO: 1500

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.17

DESCRIÇÃO DA DESPESA: MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

R\$ 4.161,66 (quatro mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos)

Lote 01 – itens (1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7).

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.26

DESCRIÇÃO DA DESPESA: MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA.

R\$ 3.903,50 (três mil, novecentos e três reais e cinquenta centavos)

Lote 03 – item (1 e 2).

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.28

DESCRIÇÃO DA DESPESA: MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA.

R\$ 11.506,30 (onze mil, quinhentos e seis reais e trinta centavos)

Lote 02 – itens (1, 2 e 3).

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

9. DA ENTREGA, DO ACEITE, RECEBIMENTO.

9.1 – Os equipamentos e produtos deverão ser entregues de acordo com o item 03 deste termo de referência.

9.2 - A licitante Contratada obriga-se a fornecer os itens deste processo, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta/Orçamento, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

9.3 - O recebimento dos itens deste processo, de dará em conformidade com os arts. 18, III, e 40, II da Lei Federal nº 14.133/21, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações dos acessos e prazo de validade.



[Handwritten signature]



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL
ESTADO DO PANTANAL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6520 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.gov.br

9.4 – Recebido dos itens deste processo, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

9.5 – Serão recusados os itens deste processo que não atenderem às especificações constantes no contrato e/ou que não estejam adequados para uso, devendo a Contratada proceder a substituição na forma dos subitens 9.2 e 9.3, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação.

9.6 - Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

9.7 - Serão aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor, deverão ainda conter especificações das características peculiares de cada.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Cabe a **Contratante**, a seu critério e através de servidor designado pela Secretaria de Infraestrutura, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, a **Contratada** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processo de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **Contratante**.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I – Entregar os itens, objeto deste Processo, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas no Termo;

II – Manter, durante a execução do Processo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;

III – Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

IV – Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **Contratante** ou a terceiros;

V – Apresentar, quando solicitado pelo **Contratante**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos



[Handwritten signature]





**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL
ESTADO DO PANTANAL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6520 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.gov.br

todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

VI – Responder perante o **Contratante** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste Contrato;

VII – Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o **Contratante**;

VIII – Instruir o fornecimento do objeto deste Processo com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição);

IX – Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

X – Licitante se compromete a entregar os itens licitados, onde o prazo de validade dos serviços não pode ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega.

XI – Não transferir em hipótese alguma o fornecimento a terceiros.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;

II – Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto contratado;

III – Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Processo;

IV – Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento das assumidas;

V – Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VI – Fiscalizar o presente através de servidor designado pela Secretária de Infraestrutura da ALEMS;

VII – Acompanhar o fornecimento dos acessos efetuado pela **Contratada**, podendo intervir durante



HASH: 4cb057cd121581462c8a8ea5326fb6e3240be56a59946d1537aa31f64658c5. Documento digital disponível em https://siga.al.ms.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NKP3-EAGF-SYZG-ATPU.



[Handwritten signature]



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL
ESTADO DO PANTANAL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6520 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.gov.br

a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão dos mesmos.

Campo Grande – MS, 01 de setembro de 2026.



JOÃO PAULO COELHO MINZON
Secretário de Infraestrutura da ALEMS

